

EXPEDIENTE DO DIA

EM 08/11/05

Orizol

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL
Venda Nova do Imigrante

Aprovado em _____

por _____

Sala das Sessões _____

Waldemar
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 031/2005

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2006**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º- O orçamento do Município de Venda Nova do Imigrante, para o exercício de 2006, estima a receita segundo o valor monetário de julho de 2005, em R\$24.558.650,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais) e fixa a despesa em igual valor, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art.2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e transferências de convênios, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei.

RECEITAS CORRENTES	R\$21.933.100,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 1.510.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 34.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$19.899.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 490.000,00
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	R\$ 2.206.950,00

S

EXERCÍCIO: 2005

DATA: 04-11-05 Hora: 09:25

REG. Nº: 0580

RESPONS: *Biléria*



RECEITAS DE CAPITAL	RS 4.832.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	RS 82.500,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	RS 4.750.000,00
TOTAL	RS26.765.600,00
Redução	RS 2.206.650,00
Total Geral da Receita	RS24.558.650,00

Art. 3º- A despesa será realizada na forma dos analíticos e respectivos sub- anexos, conforme discriminação seguinte:

DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.0- CÂMARA MUNICIPAL	RS 1.578.000,00
02.1- GABINETE DO PREFEITO	RS 909.950,00
03.1- SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	RS 1.002.000,00
04.1- SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	RS 704.000,00
05.0- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RS 5.955.000,00
05.1- APOIO ADMINISTRATIVO	RS 444.000,00
05.2- DIFUSÃO CULTURAL	RS 207.000,00
05.3- ENSINO FUNDAMENTAL	RS3.442.000,00
05.4- EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	RS 907.000,00
05.5- CRECHE	RS 575.000,00
05.6- ENSINO SUPERIOR	RS 350.000,00
05.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	RS 30.000,00
06.0- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RS 6.755.000,00
06.1- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	RS 284.000,00
06.2- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE	RS4.971.000,00
06.3- SAÚDE - CONVÊNIO SUS	RS1.500.000,00



07.1- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	R\$ 482.000,00
08.0- SEC. MUN. OBRAS E INFRA EST. URBANA	R\$4.697.000,00
08.1- SERVIÇOS URBANOS	R\$2.982.000,00
08.2- INTERIOR E TRANSPORTE	R\$1.715.000,00
09.1- SEC. MUN. TURISMO, ESPORTE E LAZER	R\$1.627.700,00
10.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 648.000,00
11.1- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	R\$ 200.000,00
T O T A L	R\$24.558.650,00

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA	R\$1.578.000,00	6,43%
02- ADMINISTRAÇÃO	R\$2.265.950,00	9,23%
04- ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 888.000,00	3,62%
05- SAÚDE	R\$4.635.000,00	18,88%
06- EDUCAÇÃO	R\$5.748.000,00	23,41%
07- CULTURA	R\$ 167.000,00	0,68%
08- URBANISMO	R\$2.512.000,00	10,23%
09- HABITAÇÃO	R\$ 100.000,00	0,41%
10- SANEAMENTO	R\$2.120.000,00	8,64%
11- GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 200.000,00	0,81%
12- AGRICULTURA	R\$ 472.000,00	1,92%
13- COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 20.000,00	0,08%
14- COMUNICAÇÕES	R\$ 50.000,00	0,20%
15- ENERGIA	R\$ 410.000,00	1,66%
16- TRANSPORTE	R\$1.675.000,00	6,82%



17- DESPORTO E LAZER	R\$1.607.700,00	6,54%
18- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 110.000,00	0,44%
TOTAL	R\$24.558.650,00	100,00%

Art.4º- Nos termos do disposto no parágrafo primeiro, inciso I e parágrafo segundo do artigo 4º da Lei nº655 de 15 de julho de 2005, os valores da Receita e Despesa que integram a presente Lei poderão ser atualizados conforme seguintes critérios:

I- Os valores da Receita e Despesa, poderão ser corrigidos segundo a variação dos preços ocorrido no período compreendido entre de junho a dezembro de 2005;

II- Será levado ainda em consideração para efeito de correção da Receita e Despesa, os aumentos na participação da Receita do Estado (ICMS) e da União (FPM).

Art.5º- O Poder Executivo Municipal, publicará através de Decreto, os valores corrigidos a que se refere o artigo quarto, inciso I e II, até 45 dias após a publicação desta Lei.

Art.6º- O poder Executivo fica autorizado:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, ou no limite da despesa de capital, nos termos da legislação em vigor;

II - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento total da despesa, nos termos do artigo 7º e 43 § 1º da Lei Nº4.320/64;

III- Abrir Créditos suplementares ou especiais das transferências oriundas de convênios intra-governamentais, até o limite previsto no convênio, ressalvado o disposto no inciso II deste artigo.

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2006.

Art.8º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 04 de novembro de 2005


BRAZ DELPUO
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Venda Nova do Imigrante, 04 de novembro de 2005

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 031/2005

Senhor presidente e senhores vereadores,

A proposta orçamentária para o exercício 2006, tem como base a continuidade das metas do plano plurianual e o desenvolvimento do Município como um todo, mantendo apoio mais específico nas áreas de saúde e educação, amparando-se na LDO e na Legislação vigente, especialmente na Lei N°4.320/64.

A receita estimada em R\$24.558.650,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais), em valores de julho de 2005, poderá ser corrigida pela inflação do período de junho a dezembro de 2005, sempre na expectativa de que atingiremos o valor orçado, buscando a solução das diversas metas traçadas para o próximo ano.

Das despesas podemos destacar: a Câmara Municipal com R\$1.578.000,00, ou seja 6,43%, a Educação com R\$5.748.000,00, no total, ou seja 23,41% da receita total, a Saúde com R\$4.635.000,00, com 18,88% da receita, esta mais em consequência da previsão de que alguns convênios já assinados e projetos em andamento que serão mantidos durante o exercício de 2006.

O orçamento ainda prevê uma reserva de contingência para casos emergências e passivos contingentes, no valor de R\$110.000,00, o que representa 0,44% da receita.

Apesar de mantermos os dispositivos de correção do orçamento, a proposta orçamentária foi elaborada dentro de critérios de uma economia estável, com inflação baixa, mantendo uma proposta com base na realidade de hoje.



Um fato novo que já constava no orçamento do exercício anterior, é a chamada Conta Redutora, que foi estimada no valor de R\$2.206.650,00 e que corresponde aos 15% do IPI, ICMS, FPM e ICMS/DESONERAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº87/96, relativos ao FUNDEF - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, para formar o bolo da Educação a nível Nacional, sendo que parte desse valor é devolvido ao Município, isto de acordo com o número de alunos matriculados no ensino fundamental e o restante vai para outros entes da Federação.

Assim, ante as metas traçadas para ao próximo ano, dentro da visão política e administrativa atual, contamos mais uma vez com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

DO: GABINETE DO PREFEITO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AO: SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

JUSTIFICATIVA CONTÁBIL
PROJETO DE LEI Nº 031/2005

A Proposta Orçamentária para o exercício de 2006 visa a continuidade do desenvolvimento do Município nas suas diversas áreas, em especial a Educação e Saúde, amparando-se na legislação vigente, em especial a Lei Municipal n.º 655/2005 e a Lei Federal 4.320/64.

A Receita para o exercício de 2006, está estimada em R\$ 24.558.650,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) em valores de julho de 2005, montante este, que poderá ser corrigido pela inflação do período até dezembro de 2005.

A previsão da receita de convênio que, em 2005, era de R\$ 5.263.000,00 (cinco milhões e duzentos e sessenta e três mil reais) e passou, para o exercício de 2006, para R\$ 5.461.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais) e a receita própria da Prefeitura ficou estimada em R\$ 19.097.650,00 (dezenove milhões, noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta reais) e, desse valor, R\$ 16.101.000,00 (dezesseis milhões, cento e um mil reais) são receitas de impostos ou transferências oriundas de impostos, totalizando um montante de R\$ 24.558.650,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

Das despesas municipais podemos destacar:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	1.578.000,00	6,43%
------------------------------	---------------------	--------------

Compreende a manutenção da Câmara Municipal deste Município.

02 – GABINETE DO PREFEITO	909.950,00	3,72%
----------------------------------	-------------------	--------------

Compreende as ações de manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias.

03 – SECRET. MUN. ADMINISTRAÇÃO	1.002.000,00	4,09%
--	---------------------	--------------

Compreende as ações de manutenção da Secretaria Municipal de Administração (Recursos Humanos, compras, almoxarifado e Patrimônio).



04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	704.000,00	2,87%
---	-------------------	--------------

Compreende as ações da Secretaria Municipal de Finanças (Contabilidade, Tesouraria Tributação).

05 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	5.955.000,00	24,24%
---	---------------------	---------------

05.1 - Apoio Administrativo	444.000,00	1,80%
------------------------------------	-------------------	--------------

05.2 - Difusão Cultural	207.000,00	0,84%
--------------------------------	-------------------	--------------

05.3 - Ensino Fundamental	3.442.000,00	14,02%
----------------------------------	---------------------	---------------

05.4 - Educação Pré-Escolar	907.000,00	3,70%
------------------------------------	-------------------	--------------

05.5 - Creches	575.000,00	2,34%
-----------------------	-------------------	--------------

05.6 - Ensino Superior	350.000,00	1,42%
-------------------------------	-------------------	--------------

05.7 - Educação Especial	30.000,00	0,12%
---------------------------------	------------------	--------------

Estes percentuais são relativos a receita total do orçamento.

A despesa com a educação (Ensino Fundamental e Educação Infantil) ficou orçada em R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), que corresponde a 29,38% das receitas resultantes de impostos, deduzidas as contas redutoras e somada a conta de municipalização da Educação.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.755.000,00	27,50%
---	---------------------	---------------

06.1 – Assistência Social, Médica e Sanitária	284.000,00	1,15%
--	-------------------	--------------

06.2 – Apoio e Assistência a Saúde	4.971.000,00	20,24%
---	---------------------	---------------

Compreende a manutenção da secretaria, Unidades Sanitárias, subvenções para entidades ligadas a área de saúde, construção e/ou aquisição de equipamentos para Unidades Sanitárias e outras obras de convênios.

06.3 – Saúde – Convênio – SUS	1.500.000,00	6,11%
--------------------------------------	---------------------	--------------

Estes recursos compreendem os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como: PSF, PAC'S, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Assistência Farmacêutica, Saúde Bucal e outros.

Esses percentuais são relativos a receita total do orçamento, ou seja, sobre o montante de R\$ 24.558.650,00. A despesa com saúde, recursos próprios, ficou orçada em R\$ 2.655.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) que representa 16,48% das receitas de impostos.



07.1 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA **482.000,00** **1,96 %**

Compreende as ações de manutenção da secretaria e Convênios.

08 – SEC.MUN. OBRAS INFRA-ESTR. URBANA **4.697.000,00** **19,12%**

08.1 – Serviços Urbanos **2.982.000,00** **12,14%**

Compreende a manutenção da secretaria, obras de infra-estrutura urbana, conservação das redes de iluminação pública , limpeza pública, etc..

08.2 – Interior e Transporte **1.715.000,00** **6,98%**

Manutenção dos serviços deste setor e obras de melhoria de estradas vicinais.

09.1 – SEC. MUN. TURISMO, ESPORTE E LAZER **1.627.700,00** **6,62%**

10.1 – SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL **648.000,00** **2,64%**

Compreende a manutenção da secretaria, dos programas do MPAS (Programa de Ação Continuada), Conselhos Municipais da área social, subvenções para entidades ligadas a assistência social, assistência à população de baixa renda e manutenção do FIA – Fundo Municipal de Infância a Adolescência.

11.1 – SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE **200.000,00** **0,81%**

Compreende a manutenção da secretaria e obras para preservação do meio ambiente.


BRAZ DELPUHO
Prefeito Municipal